



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8510
coord.acad.pf@uffs.edu.br; www.uffs.edu.br

Programa EXT-2023-0102
Educação em Saúde - Ampliando Conhecimentos e Práticas Saudáveis

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

1 DA CHAMADA

1.1 A presente Chamada abre inscrições, estabelece os requisitos e os critérios para o processo de seleção de bolsista(s) e voluntário(s), visando a estruturar o trabalho de acordo com os objetivos previstos em Programa/Projeto aprovado no Edital nº 287/GR/UFFS/2023.

1.2 A seleção de bolsas obedecerá a quantidade de *até 07 vagas*.

1.3 Todos os discentes classificados que não forem contemplados com bolsas serão vinculados ao Programa/Projeto como discentes voluntários.

2 DA BOLSA

2.1 O bolsista será selecionado para atuar no Programa/Projeto *Educação em Saúde - Ampliando Conhecimentos e Práticas Saudáveis (EXT-2023-0102)*.

2.2 Ao estudante selecionado será destinada a bolsa no valor mensal definido pelo Art. 1º, inciso V da Portaria nº 2713/GR/UFFS/2023, com dedicação de carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2.3 O período de vigência da bolsa será de 8 meses, entre maio de 2023 a dezembro de 2023.

3 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

3.1 Compete ao bolsista estar ciente e de acordo com os compromissos a serem firmados em Termo, disponível em <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2023-0288>.

3.2 Todos os critérios estabelecidos no item 4 desta Chamada aplicam-se por todo o período de vigência da bolsa.

4 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA ACESSO À BOLSA

4.1 Estar com matrícula ativa, cursando no mínimo 12 créditos curriculares durante toda a vigência da bolsa;

4.2 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

4.3 Ter aprovação por nota em no mínimo 50% dos créditos cursados e nenhuma reprovação por frequência em qualquer disciplina do semestre anterior, exceto aos discentes ingressantes no ano em curso.

4.4 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer modalidade de bolsa acadêmica de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CAMPUS PASSO FUNDO

Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8510
coord.acad.pf@uffs.edu.br; www.uffs.edu.br

UFFS ou de qualquer outra instituição pública ou privada. Se o candidato for selecionado e se encontrar em uma dessas condições, deverá proceder à renúncia da mesma até a data de assinatura da Ficha de Registro e de Compromisso do Estudante para ser considerado apto ao preenchimento da vaga.

4.5 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tenham vigente, em seu desfavor, sanção disciplinar impeditiva do recebimento de bolsa acadêmica e possuam pendências com a PROEC, tais como aquelas oriundas da entrega de relatórios ou outros documentos.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será efetuada através do envio de e-mail para regina.kunz@uffs.edu.br, de 27/04/23 até às 23hs59min do dia 03/05/23, constando em anexo os seguintes documentos em formato .pdf:

- declaração de matrícula que comprove cursar no mínimo 12 créditos curriculares;
- histórico da graduação;
- carta de intenções, conforme item 7.1.1 do Edital.

5.2 Ao enviar a solicitação de inscrição por e-mail, deve constar no item "assunto": Inscrição para Bolsista, seguido do nome do candidato. Ex: "*Inscrição para Bolsista_Fulano(a) de tal*".

6 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

6.1 Este processo de seleção compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	27/04/23 a 03/05/23	Por e-mail (regina.kunz@uffs.edu.br)
Seleção (Item 7.1)	04/05/23	---
Resultado Provisório	05/05/23	Mural (térreo do Bloco A)
Prazo para recursos sobre o Resultado Provisório	06/05/23	A ser enviado para o e-mail regina.kunz@uffs.edu.br
Resultado Final	08/05/23	Mural (térreo do Bloco A)

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

7.1 A avaliação dos candidatos inscritos será realizada por meio de análise de dois instrumentos:

7.1.1 Carta de intenções (até 7 pontos) a ser enviada em formato .pdf no ato da inscrição por e-mail. A carta deverá ter extensão máxima de 01 (uma) página, ser digitada em fonte tamanho 12, espaçamento 1,5, texto justificado, e minimamente constar:

- nome completo do candidato;
- informação acerca de recebimento de bolsa acadêmica, prévia ou atual, de qualquer modalidade oriunda da UFFS ou agências de fomento (ensino/monitoria, pesquisa, extensão, cultura);
- atividades desenvolvidas ou a serem desenvolvidas no Programa Educação em Saúde - Ampliando Conhecimentos e Práticas Saudáveis;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CAMPUS PASSO FUNDO

Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8510
coord.acad.pf@uffs.edu.br; www.uffs.edu.br

d) descrição da relevância e do impacto do Programa para a comunidade.

7.1.2 Média obtida (até 3 pontos) a partir dos indicadores de Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) e Média do Curso (MC).

7.2 A classificação dos candidatos será realizada por banca de seleção, composta pela Coordenadora do Programa/Projeto e colaboradores.

7.3 Os candidatos aprovados e não contemplados com a bolsa nessa Chamada, atuarão como voluntários e farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no programa/projeto na condição de bolsista, caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.

7.4 Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS, ou não tenha dado retorno, a Coordenadora do Programa/Projeto fica autorizada a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

8 DO CHAMADO E DA VINCULAÇÃO AO PROJETO

8.1 Após a seleção, o(s) estudante(s) bolsista(s) será convocado por e-mail, deverá manifestar o aceite e providenciar, até o prazo estabelecido pela Coordenação do Programa/Projeto:

- a) ficha de Registro e de Compromisso do Estudante, disponível em <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/formularios>;
- b) cópia de documento(s) válido(s) como RG e CPF;
- c) cópia de cartão ou extrato com os dados da conta bancária.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Esta chamada está condicionada em sua totalidade ao Edital nº 288/GR/UFFS/2023 e seus resultados, e ao Regulamento da Extensão e Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul - Resolução nº 23/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2019.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenadora do Programa/Projeto.

Passo Fundo, 25 de abril de 2023.

Profª Regina Inês Kunz
Coordenadora do Programa/Projeto
EducAção em Saúde - Ampliando Conhecimentos e Práticas Saudáveis